



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Manoel Viana
Prédio Rosomar de Lara Luiz

PORTARIA Nº 020, DE 16 DE JULHO DE 2019.

“Estabelece normas de permanência na Sala da Diretoria e/ou Secretaria.”

A Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal e após ouvir os membros da Mesa Diretora

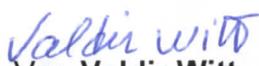
DETERMINA:

Art1º Que somente deverá permanecer na sala da diretoria e/ou secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana, os servidores que ali labutam e ocasionalmente, por motivos de serviço, xerox, informação, protocolo ou que tenha necessidade de desenvolver alguma atividade/trabalho com a diretora geral ou assessora legislativa, fora estes casos não permanecer neste recinto.

Parágrafo único. Esta portaria se faz necessária devido ao trabalho deste setor ser extremamente administrativo e burocrático, necessitando assim, que as servidoras tenham mais privacidade para desenvolverem suas atribuições.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de julho de 2019.


Ver. **Valdir Witt**
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 16/07/2019


Verª. **Catiane Alves**
1ª Secretária